
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O número de cargos constantes do Anexo IV do Decreto Legislativo nº 39/91, passa a ser o constante do Anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - É vedada a contratação de servidor temporário para desempenho de funções vinculadas a gabinete parlamentar, bem como, de atividades específicas de gabinete de membro da Mesa Diretora.

Art. 3º O Cargo de Agente de Segurança Legislativo PL. AL. 022, com 20 (vinte) vagas, previstas no Anexo II, do Decreto Legislativo nº 39/91, fica transformado em cargo de provimento em comissão DAS 202.2, com 20 (vinte) vagas, integrando o Anexo I do presente Decreto Legislativo.

* Este artigo teve sua redação alterada pelo Decreto Legislativo nº 15, de 18 de maio de 2021, publicado no DOAL Nº 2216, DE 21 A 28 DE MAIO DE 2021.

* A redação anterior e que foi alterada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2020, continha o seguinte teor:

“Art. 3º Os 20 (vinte) cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativo PL.AL.022, previstos no Anexo II, do Decreto Legislativo nº 39/91, ficam transformados em 20 (vinte) cargos de provimento em comissão DAS.202.2, integrando o Anexo I do presente Decreto Legislativo.”

~~* Este artigo teve sua redação alterada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 09 de dezembro de 2020, publicado no DOAL Nº 2192, DE 04 a 11 DE DEZEMBRO DE 2020.~~

~~* A redação anterior continha o seguinte teor:~~

~~“Art. 3º Os 20 (vinte) cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativo PL.AL.022, previstos no Anexo II, do Decreto Legislativo 39/91, ficam TRANSFORMADOS em 20 (vinte) Cargos de Provimento em Comissão DAS 202.1, integrando o Anexo I do presente Decreto Legislativo.”~~

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário.

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Código	Denominação	Número de Cargos
DAS 202.3	Assistente Técnico de Liderança	12
	Subsecretário Legislativo	01
	Consultor Técnico Legislativo	05
	Assessor Especial	06
	Assessor Técnico Parlamentar	205
DAS 202.2	Assistente de Gabinete Parlamentar	82
	Assessor de Imprensa	3
	Redator	02
*DAS 202.1	Agente de Segurança Legislativo	20
	Secretários	14
	Auxiliar de Gabinete Parlamentar	41
	Fotógrafo	01

***OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2021, O DAS DOS 20 CARGOS DE AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PL.AL.022, PASSA A SER DAS 202.2, CONFORME ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 3º DESTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/1995. DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 EM SUA PUBLICAÇÃO NÃO TRAZ O ANEXO ALTERADO.**

DOE Nº 28.124, DE 05/01/1996.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**